



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

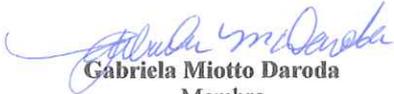
**ATA N.º 001/2023**

**Chamamento Público N.º 01/2023 – M.C.A.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 254/2023, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público, incluindo-se o de nº 01/2023 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 17/11/2023 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 17/11/2023. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CEU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **01** Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I – Análise do plano de trabalho:** analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada:** analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III – Análise dos documentos apresentados:** Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **82 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 915.026,85**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.



**Jefferson A. da Silva**  
Presidente



**Gabriela Miotto Daroda**  
Membro



**Caroline C. C. Beppler**  
Membro



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná

**ANEXO 1 DA ATA N°. 001/2023**

**Chamamento Público N°. 01/2023 – M.C.A.**

**Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL Projeto n. 01**

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
<b>3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
<b>4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
<b>5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</b> - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	10
<b>6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade)</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	8
<b>7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto?</b> - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	9
<b>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</b> A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	9
<b>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</b> - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	5
<b>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</b> - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	5
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	82

Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.

  
Jeferson A. da Silva  
Presidente

  
Gabriela Miotto Daroda  
Membro

  
Caroline C. C. Beppler  
Membro



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br)

## RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2023 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2023 e nomeada pela Portaria nº 254/2023, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2023 – M.C.A:

Que a entidade ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 01;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **82 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:

  
Jeferson A. da Silva

Presidente

  
Gabriela Miotto Daroda

Membro

  
Caroline C. C. Beppler

Membro